

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano IX – Nº 174/2015 – 27 de Novembro de 2015

Ocorrência: CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE									
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Valor – R\$	Dias	Trajetos	Processo	Decisão	
CLÁUDIA ANDRADE RIBEIRO SARMENTO	2257372	SIPEF/NUGEO	16/11/2015	713,90	01	ARACAJU x CDA	23007.021485/2015-03	DEFERIDO	
TATIANE CRISTINA SOUZA HENRIQUES	2260366	AUDITORIA	16/11/2015	669,90	01	ARACAJU x CDA	23007.021482/2015-61	DEFERIDO	

PORTARIA Nº 821, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015 e de acordo com o Art. 38, da Lei 8.112/90, **RESOLVE:**

Designar **NILMAR SOUZA PEREIRA**, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2169852, para exercer em substituição, no período de 03 a 19/11/2015 e 23/11/2015, a função de Chefe do Núcleo de Desenv. e Manutenção de Sistemas da COTEC, código FG-0001, desta Universidade, por motivo de férias do titular, JOSE TORQUATO SAMPAIO TAVARES, processo 23007.021772/2015-13).

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA 825, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o parágrafo 2º do Art. 35, da Resolução CONSUNI Nº. 002/2009, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores técnico-administrativos, **LUCAS MEIRA DOS SANTOS** (SIAPE: 1733540), **RENILDES DA CONCEIÇÃO COSTA** (SIAPE: 2275726), **KÁTIA MARIA CERQUEIRA DE JESUS PEREIRA** (SIAPE: 1754512), **POLLYANNA PASSOS MARTINS CRUZ GONÇALVES** (SIAPE: 2156985), **SAFIRA GUIMARÃES NOGUEIRA** (SIAPE: 1673759) **RILDO JOSÉ SANTOS CONCEIÇÃO** (SIAPE: 0287016), **CRISTIANE NUNES** (SIAPE: 1760580) para procederem à análise e emissão de parecer sobre os processos de Progressão por Capacitação dos servidores técnico-administrativos da UFRB, conforme Art. 35 do PROCAP.

Artigo 2º - Serão validados os pareceres emitidos e assinados por no mínimo 03 (três) membros.

Artigo 3º - Esta portaria terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria PROGEP nº 233/2015.

Wagner Tavares da Silva